



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 23 de junho 2015, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 4º, § 1º, inc. IV do Decreto 6.191/2012, e, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.571.556-5, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sétima do Convênio, com finalização em **25 de novembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações referentes ao presente termo, necessário para a perfeita execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita de Laranjeiras do Sul